



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**PORTARIA Nº 056-2022**

Data: 26 de julho de 2022

**Concede férias ao servidor público de provimento em comissão, Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 26 de julho a 04 de agosto de julho de 2022.**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público de provimento em comissão, Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre 26 de julho a 04 de agosto de 2022, relativas ao período aquisitivo de março de 2021 a março de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de julho de 2022.

  
**PEDRO RAUBER**  
**PRESIDENTE**



# Município de Marechal Cândido Rondon-PR

RUA ESPIRITO SANTO, Nº777, SEDE. Tel.: (45) 3284-8828 - <https://mcr.pr.gov.br/>

IMPrensa Oficial

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

**PORTARIA Nº 056-2022**

Data: 26 de julho de 2022

Concede férias ao servidor público de provimento em comissão, Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre os dias 26 de julho a 04 de agosto de julho de 2022.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL CÂNDIDO RONDON, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIII do artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e pelo inciso XVI do artigo 20 do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

**RESOLVE,**

Art. 1º - Conceder férias ao servidor público de provimento em comissão, Vanderlei Marcos Basi, ocupante do cargo de Assessor Parlamentar de Marechal Cândido Rondon, no período compreendido entre 26 de julho a 04 de agosto de 2022, relativas ao período aquisitivo de março de 2021 a março de 2022, conforme preceitua a Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 26 de julho de 2022.

  
PEDRO RAUBER  
PRESIDENTE



*Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon*  
*Estado do Paraná*

**ERRATA**

**Portarias nºs 051, 055 e 056/2022**

Portaria nº 051/2022: Publicada no Diário Oficial, em 19 de julho de 2022, Edição nº 2546, pág.28

Portarias nºs 055 e 056/2022: Publicadas no Diário Oficial, em 27 de julho de 2022, Edição nº 2551, pgs. 28 e 29

**Onde se lê:**

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

**Leia-se**

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

  
**PEDRO RAUBER**  
Presidente





### ERRATA

#### Portarias nºs 051, 055 e 056/2022

Portaria nº 051/2022: Publicada no Diário Oficial, em 19 de julho de 2022, Edição nº 2546, pág.28

Portarias nºs 055 e 056/2022: Publicadas no Diário Oficial, em 27 de julho de 2022, Edição nº 2551, pgs. 28 e 29

#### Onde se lê:

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011.

#### Leia-se

Conforme preceitua a Lei Complementar nº 141, de 10 de janeiro de 2022.

  
PEDRO RAUBER  
Presidente